



MUNICÍPIO DE IVOTI  
**Cnpj:** 88.254.909/0001-17  
**Telefone:** (51)35638800  
**Email:**  
**Endereço:** AV PRESIDENTE LUCENA 3527  
**Cidade:** IVOTI  
**Cep:** 93900-000  
**Estado:** RS

#### Dados do Processo

**Ano / Número: 2020/5730 Data Abertura: 17/09/2020**

Dígito Verificador: 821

Site para  
acompanhamento:

Origem: Balcão

Descrição: Requer autorização para troca de titularidade do lote adquirido no Loteamento Industrial Kaihatsu, conforme requerimento anexo.

Assunto: DIVERSOS

Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

---

#### Dados do Requerente

Requerente: IAGLA COM REPR E TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 93.427.912/0001-25

Telefone: (00)35633414 (00)35633414

Rua: RUA FLORIANO PEIXOTO

Numero: 260

Bairro: 25 DE JULHO

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: financeiro@iagla.com.br

---

#### Dados do Solicitante

Solicitante: IAGLA COM REPR E TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 93.427.912/0001-25

Telefone: (00)35633414 (00)35633414

Rua: RUA FLORIANO PEIXOTO

Numero: 260

Bairro: 25 DE JULHO

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: financeiro@iagla.com.br



Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de IVOTI-RS  
Av. Presidente Lucena, nº 3527, Bairro Centro  
Ivoti-RS, CEP 93.900-000

**Ref.: Contrato de Compra e Venda nº 200/2016**

**IAGLA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.427.912/0001-25, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 260, Bairro 25 de Julho, Ivoti-RS, vem formalizar as tratativas orais sobre a cessão do terreno urbano sem benfeitorias, composto do Lote 01 da Quadra 1005 do Loteamento Industrial Kaihatsu, adquirido do Município mediante “Contrato de Compra e Venda nº 200/2016”, assinado em 08.11.2016, informando e requerendo o que segue:

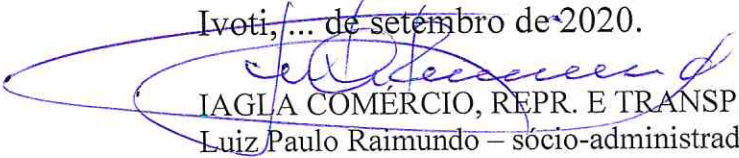
A IAGLA não possui mais interesse em utilizar o terreno adquirido pelo “Contrato de Compra e Venda nº 200/2016”, assinado em 08.11.2016, tendo ajustado a cessão do referido contrato para terceira empresa, denominada Lirela Transportes Comércio e Representação de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.327.867/0001-03.

A empresa Lirela, que conta com atuação de vários anos e bom conceito no mercado, já concordou integralmente com os termos do contrato firmado entre a IAGLA e Município, estando disposta a cumprir todas as obrigações ali previstas. A pedido da Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura de Ivoti, referida empresa está elaborando Ofício para expor seu interesse e o projeto sobre a área, a ser enviado para a Secretaria em breve.

Assim, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento de Ivoti, e ainda, em atenção à cláusula 3.5 do “Contrato de Compra e Venda nº 200/2016”, de 08.11.2016, vem informar formalmente a Prefeitura sobre o interesse da IAGLA em ceder este contrato à terceira interessada, empresa Lirela, requerendo a expressa autorização do Poder Público, sem outros encargos.

Atenciosamente,

Ivoti, ... de setembro de 2020.

  
IAGLA COMÉRCIO, REPR. E TRANSP. LTDA  
Luiz Paulo Raimundo – sócio-administrador

Ao Ilustríssimo senhor Prefeito Municipal de Ivoti  
MARTIN CESAR KALKMANN

Pelo presente, venho comunicar o interesse em instalar nossa empresa, **LIRELA TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na Rua Vale das Palmeiras, nº 500, Bairro Palmares, nesta cidade de Ivoti-RS, CEP: 93.900-000, CNPJ 07.327.867/0001-03, na Área Industrial Kaihatsu.

Informamos ainda, tratativas com a empresa **IAGLA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 93.427.912/0001-25, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 260, Bairro 25 de Julho, nesta cidade de Ivoti-RS, CEP: 93.900-000, proprietária do lote nº 01 da quadra 1005.

Todavia, para que se viabilize esta negociação, em cumprimento a legislação, se faz necessária a autorização da municipalidade. O valor da compra e venda será o mesmo já pago pela empresa IAGLA, em 08 de novembro de 2016.


Nossa empresa atua com transporte, representações, armazenagem, e operações de logística de produtos lácteos. Temos o total interesse na instalação



da empresa no referido lote. Solicitamos ainda, prazo máximo de 24 meses para instalação e início das atividades. Igualmente reivindicamos a isenção de taxas como ITBI, Aprovação de Projetos Arquitetônicos, Projetos Ambientais, bem como, IPTU.

Desde já agradecemos, desejando votos de estima e apreço!

Ivoti, 15 de setembro de 2020

  
LIRELA TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
MÁRCIO PLENTZ  
SÓCIO DIRETOR





# MUNICÍPIO DE IVOTI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Despacho Secretaria de Desenvolvimento

Em análise ao solicitado por meio do protocolo 5730/2020, considero viável a reorganização do Loteamento, visto que ambas as empresas permanecerão no Município, bem como expandirão suas estruturas e atividades. A empresa IAGLA, por meio do Sr Raimundo, sócio-proprietário, reuniu-se conosco informando da aquisição da área lindeira a sua, que é de maior interesse da empresa, pois facilitará suas atividades e sua rotina. Para o Município, é de grande importância a permanência e crescimento das empresas aqui alocadas, bem como a vinda de novas, obviamente.

Isto posto, não verifico óbice ao trâmite solicitado, considerando inclusive de interesse público, encaminhando para apreciação do Gabinete e posterior apreciação da Câmara de Vereadores.

Denise Rodrigues da Silva

Secretária de Desenvolvimento

Ivoti, 19 de setembro de 2019